



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

BUD FÁCPTCHA - LIONEL RICHIE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.052523/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: AMBEV S.A.

Endereço: ANTARCTICA Número: 1891 Complemento: SETOR CSC

Bairro: SANTA URSULA Município: JAGUARIUNA UF: SP CEP:13918-000

CNPJ/MF nº: 07.526.557/0004-52

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/09/2026 a 24/11/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

23/11/2026 a 23/11/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção é destinada a qualquer pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos na data da realização do cadastro nesta promoção, domiciliada dentro da área de abrangência ora indicada, desde que preencha as condições de participação estabelecidas neste regulamento, sob pena de desclassificação.

A participação neste Concurso não está vinculada à compra de produtos da Empresa Promotora.

O interessado em participar deverá acessar o site www.budweiser.com.br/facaptcha e, caso ainda não possua cadastro na plataforma, durante o período de participação deste Concurso (horário oficial de Brasília), realizar o cadastro mediante o correto e completo fornecimento dos seguintes dados: a) nome completo; b) CPF; c) telefone de contato com DDD; d) data de nascimento; e) endereço de e-mail; f) aceite obrigatório do regulamento, comunicação sobre esta promoção e dos Termos de Uso e Privacidade; e g) Permissões opcionais: captura de cookies e futura comunicação da marca.

Após a conclusão do cadastro dos dados pessoais, para acesso à área logada do site, o participante deverá informar o endereço de e-mail cadastrado nesta promoção, para o qual será encaminhado um código de confirmação. O acesso à área logada somente será concluído após a correta inserção do código recebido.

Para fins de participação neste Concurso, serão considerados válidos os cadastros previamente realizados na plataforma Bud FãCaptcha, não sendo necessário ao interessado realizar novo cadastro para cada ativação. O cadastramento prévio, contudo, não caracteriza, por si só, participação neste Concurso, que somente será efetivada mediante o acesso à área logada e a realização do Quiz correspondente ao artista objeto desta promoção, que será disponibilizado exclusivamente durante o dia 23/11/2026, no período compreendido entre 14h e 23h59min (horário oficial de Brasília).

O interessado que ainda não possuir cadastro na plataforma poderá realizá-lo durante o período de participação deste Concurso, mediante o correto e completo fornecimento dos dados solicitados, observado, em qualquer hipótese, o horário limite estabelecido neste Regulamento para a realização do Quiz correspondente.

Antes de iniciar o Quiz válido para fins de classificação, o participante poderá responder a uma pergunta de aquecimento, destinada exclusivamente à familiarização com a dinâmica da promoção, a qual não será considerada para fins de pontuação, classificação ou utilização da oportunidade de participação.

Será disponibilizado um Quiz composto por 06 (seis) perguntas relacionadas ao universo da música e/ou ao respectivo artista, que deverão ser respondidas dentro do menor espaço de tempo, observado o limite estabelecido na própria pergunta. As perguntas poderão ser apresentadas por meio de imagens e/ou outros formatos disponibilizados pela plataforma, cabendo ao participante selecionar a(s) alternativa(s) que considerar correta(s) e confirmar a resposta dentro do prazo estabelecido.

Cada pergunta será considerada correta ou incorreta em sua integralidade, não havendo pontuação parcial. O eventual erro em uma ou mais perguntas não eliminará o participante, que poderá prosseguir normalmente até a conclusão do Quiz. Caso o tempo disponibilizado para determinada pergunta se encerre sem a confirmação da resposta pelo participante, essa será considerada incorreta, seguindo-se automaticamente para a próxima pergunta.

Cada participante, identificado pelo número de seu CPF, poderá participar uma única vez do Quiz, sendo que, uma vez iniciado, a participação será considerada utilizada, ainda que o participante abandone a dinâmica antes da conclusão, não sendo concedida nova oportunidade de participação neste Concurso.

Concluída a participação, o sistema registrará a quantidade total de respostas corretas obtidas pelo participante e o tempo total utilizado para responder as 06 (seis) perguntas.

Ao final do Quiz, cada participante poderá visualizar exclusivamente o resultado de sua própria participação, incluindo a quantidade de acertos e o tempo registrado, sem que tais informações representem confirmação de contemplação, que estará sujeita à apuração e à validação do cumprimento de todas as condições previstas neste Regulamento.

O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios solicitados para participação poderá invalidar o cadastro e/ou a participação. Da mesma forma, informações incorretas, incompletas ou inverídicas poderão implicar na desclassificação do participante.

Caso o participante identifique erro material no endereço de e-mail informado no momento do cadastro, ou não possua mais acesso ao endereço eletrônico anteriormente cadastrado, poderá solicitar sua correção ou atualização, exclusivamente por meio do e-mail faleconoscofacaptcha@sac.budweiser.com.br ou por meio do 0800 000 2831. Para a realização do ajuste, a Empresa Promotora poderá solicitar informações e/ou documentos necessários à confirmação da identidade do participante e da titularidade do cadastro, sendo vedada qualquer alteração que implique a transferência do cadastro ou das participações nele existentes para terceiro. O prazo para execução do ajuste será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da confirmação da solicitação e, quando aplicável, do recebimento das informações ou documentos necessários à validação.

Uma vez realizado o cadastro das informações pessoais, não serão permitidas alterações, ressalvadas exclusivamente as hipóteses de correção ou atualização dos dados de contato previstas neste Regulamento. Portanto, é importante que o participante verifique com atenção se cadastrou corretamente todos os dados solicitados antes de concluir o cadastro.

É de exclusiva responsabilidade do participante o correto e completo preenchimento dos dados informados no momento do cadastro, especialmente do endereço de e-mail utilizado para acesso à área logada da promoção. A Empresa Promotora não se responsabilizará pela impossibilidade de acesso, recebimento do código de confirmação ou efetivação da participação decorrente de informações incorretas, incompletas ou desatualizadas fornecidas pelo próprio participante, inclusive quando eventual solicitação de correção ou atualização não puder ser concluída dentro do período de participação estabelecido neste Regulamento.

Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas ou auxílio de inteligência artificial que visem propositalmente burlar as regras de participação deste Concurso e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 24/11/2026 09:00 a 24/11/2026 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/11/2026 14:00 a 23/11/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Doutor Renato Paes de Barros NÚMERO: 1.017 COMPLEMENTO: 3º andar BAIRRO: Itaim Bibi

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04530-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
30	01 (um) Ingresso para curtir o show do Lionel Richie cadeira Diamond, na cidade de São Paulo-SP, a ser realizado no Nubank Parque, no dia 19 de dezembro de 2026. As despesas com deslocamento da residência do contemplado até o destino e vice-versa e de eventual hospedagem correrão por conta do contemplado.	6,80	204,00	1
30	01 (um) Ingresso para curtir o show do Lionel Richie cadeira Gold, na cidade de São Paulo-SP, a ser realizado no Nubank Parque, no dia 19 de dezembro de 2026. As despesas com deslocamento da residência do contemplado até o destino e vice-versa e de eventual hospedagem correrão por conta do contemplado.	6,80	204,00	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
60	408,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Todas as participações válidas serão avaliadas por uma comissão composta por membros da Empresa Promotora ou por pessoas por ela designadas, a qual selecionará de maneira soberana, irrevogável e irreversível, de acordo com o ranking, os participantes correspondentes para ganharem os prêmios distribuídos neste concurso, considerando-se, sucessivamente: a) a maior quantidade de respostas corretas; b) em caso de empate, o menor tempo total utilizado para responder às perguntas; e c) persistindo o empate, terá melhor classificação o participante que tiver iniciado o respectivo Quiz primeiro, observados os requisitos de participação descritos neste regulamento.

Caso a participação do selecionado, nos termos deste regulamento, esteja correta, o que será verificado após o término da apuração realizada, mediante a validação dos dados constantes dos documentos requeridos que deverão ser encaminhados pelo selecionado em tempo

hábil para a fruição do prêmio, sob pena de desclassificação, esse será considerado ganhador.

Contudo, caso o selecionado não tenha preenchido todos os requisitos de participação deste concurso ou haja qualquer divergência nos dados por ele informados, será desclassificado e o mesmo procedimento indicado no item acima será realizado com outros participantes na ordem estabelecida pela apuração realizada pela comissão, até que seja encontrada uma inscrição apta a receber o prêmio.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficará vedada a participação dos funcionários da Empresa Promotora, da RFAD Assessoria Jurídica, bem como dos funcionários, empregados, terceiros ou colaboradores que atuarem diretamente no planejamento, criação, execução do Concurso, das agências de publicidade e promoção e outras empresas diretamente envolvidas no processo. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da Empresa Promotora, que desclassificará os participantes impedidos no ato da validação da condição de vencedor.

O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da Empresa Promotora, que desclassificará os participantes impedidos no ato da validação da condição de ganhador, igualmente nestas hipóteses:

- a) em caso de recusa ou desistência do prêmio ou indisponibilidade para usufruir do prêmio no período definido pela Empresa Promotora; e
- b) não apresentação dos dados e documentos solicitados pela Promotora, em caso de premiação, no tempo determinado e previsto neste regulamento.

Os atos ilícitos, fraudes e/ou tentativas de fraudes praticados pelos participantes, uma vez identificados, serão a esses atribuídos, os quais serão responsabilizados civil e/ou criminalmente, sendo, ademais, desclassificados neste concurso.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome de cada contemplado será divulgado no site www.budweiser.com.br/facaptcha e por outros meios a critério da Empresa Promotora em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração e nele permanecerá por 30 (trinta) dias a contar da publicação.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Após a apuração e em até 10 (dez) dias úteis a contar dessa data, a Empresa Promotora poderá requerer a cada participante selecionado neste concurso, para o fim de validação da condição de ganhador, após o contato realizado por meio do telefone e e-mail cadastrados, o envio dos seguintes documentos que se mostrem necessários à confirmação da condição de ganhador para o e-mail: ganhadoresfacaptcha@sac.budweiser.com.br, sob pena de desclassificação: a) CPF; b) documento de identidade (RG) legível ou CNH; e c) confirmação da disponibilidade para usufruir do prêmio na data definida pela Empresa Promotora, sob pena de desclassificação.

Da mesma forma, o SAC realizará 3 (três) tentativas de contato, por e-mail, telefone ou WhatsApp® cadastrados na promoção, em dias e horários alternados. Caso não retorne, o SAC cessará as tentativas e o possível ganhador perderá o direito ao prêmio devido à data de realização do show, sendo o valor correspondente recolhido à União.

Concluída a análise dos documentos encaminhados à Empresa Promotora, caso o consumidor não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos ou não encaminhe os documentos requeridos em até 72h a partir do efetivo contato realizado, ele será desclassificado e será identificado outro participante de acordo com a ordem de classificação, o qual passará novamente pelo procedimento indicado no parágrafo anterior. Para a correção de documentos, se necessário, o prazo é de 24h a partir da solicitação, sob pena de desclassificação.

Entretanto, uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado ganhador deste Concurso, fazendo jus ao prêmio.

Os atos fraudulentos, o uso de documentos falsos, dentre outras práticas que visem a prejudicar o Concurso e/ou os seus participantes poderão ser apurados pelas vias administrativa, cível ou criminal, sendo que os responsáveis devidamente identificados responderão pelos prejuízos e danos causados à Empresa Promotora e/ou participantes deste Concurso.

O prêmio será entregue sem qualquer ônus, em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração e/ou observada a data do evento.

Após a entrega dos ingressos, a responsabilidade é exclusiva do ganhador, sendo que em caso de extravio ou inutilização, estes não serão substituídos, sendo que, cada ingresso é de uso pessoal e intransferível pelo ganhador.

Para o recebimento do prêmio, o contemplado deverá possuir, obrigatoriamente, conta ativa na Eventim Brasil em seu próprio nome (mesmo CPF utilizado no cadastro da promoção), bem como o aplicativo devidamente instalado, sendo nessa conta o ingresso transferido.

O aplicativo Eventim Brasil está disponível para download, gratuitamente, nas lojas de aplicativos Google Play® e App Store®.

O contemplado fará jus tão somente ao prêmio correspondente, não sendo permitida a substituição e nem a conversão em dinheiro.

O valor de cada prêmio ora indicado é fruto de negociação comercial da Empresa Promotora, sendo certo que o contemplado fará jus tão somente ao prêmio correspondente independentemente do valor que lhe tenha sido atribuído e/ou pago para fins de recolhimento de taxas e /ou impostos.

O contemplado é responsável por consultar as normas do evento no site da produtora do evento correspondente. Exemplo: o que pode e o que não pode levar, horários dos shows, portões de entrada, mapas do evento, etc.

A Promotora não é responsável pela agenda de shows do artista. Caso o show seja adiado, o ganhador é responsável por acompanhar a nova data junto a Produtora do evento. Caso o show seja cancelado, o prêmio poderá ser pago em cartão pré-pago, a critério da Promotora.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processamento dos dados pessoais do participante será feito de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, sendo que, a qualquer momento, o participante poderá consultar maiores informações a respeito do tratamento dos seus dados pessoais, bem como revogar o consentimento de uso, por intermédio do site <https://www.ambev.com.br/politica-de-privacidade>.

Os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72 não serão objeto da promoção, quais sejam: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus na escala Gay Lussac, fumo e os seus derivados.

MOTIVO COLETA DE DADOS NO CADASTRO

- Nome Completo: identificar nome do usuário para comunicação.
- CPF: identificação do usuário, confirmação de veracidade de identidade junto à Receita Federal e entrega de prêmio.
- Data de Nascimento: confirmação de maioridade, confirmação de veracidade de identidade junto à receita federal.
- E-mail: canal de comunicação junto ao participante para envio de: a) mensagens transacionais; b) Comunicação formal sobre possível prêmio; c) envio de código de confirmação para acesso à área logada do site; d) envio de informações referente à promoção visando transparência da promotora junto ao usuário; e e) envio de informações da campanha ou ofertas da Promotora, se o usuário aceitar receber.
- Número do Celular / WhatsApp: canal de comunicação junto ao participante para: a) comunicação efetiva sem ruído; b) solicitação de documentações; c) averiguações de informações; e d) envio de informações referente a promoção visando transparência da promotora junto ao usuário.

EMPRESAS COM ACESSO AOS DADOS CADASTRADOS

- Agência e Promotora: todos os dados para operacionalização e auditoria do processo de participação.
- Desenvolvedor: todos os dados para estruturação do site e operacionalização da promoção.
- SAC: todos os dados para sanar dúvidas e validar ganhadores da promoção.
- Assessoria Jurídica: todos os dados em caso de ações judiciais e/ou análise de participação Identificador pessoal (ID/CPF).
- Auditor Sorteio: todos os dados: para auditoria de participações, se necessário.
- Agência de Mídia: Nome, E-mail e Dados de Participação: para análise de performance de mídia da campanha, se necessário.

Cada contemplado desde já cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à Promotora, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual, televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da promoção, reservando-se apenas ao direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta.

A participação na promoção é livre e espontânea, tendo os participantes pleno conhecimento das condições de participação e premiação e que, ao fazê-lo, aderem integralmente a este regulamento.

Este regulamento e o número de Certificado de Autorização desta promoção ficarão disponíveis no site www.budweiser.com.br/facaptcha.

A promoção poderá ser alterada a qualquer momento, mediante prévia solicitação de aditamento à SPA/MF, com ampla divulgação, utilizando-se dos mesmos meios anteriormente empregados na divulgação ou, na sua impossibilidade, por outros meios de ampla divulgação aos participantes. Eventuais alterações não poderão prejudicar direitos adquiridos ou expectativas legítimas dos participantes que já tenham preenchido os requisitos de participação previstos neste Regulamento.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por três representantes da Promotora. Na eventualidade de não ser alcançado o consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação SPA/MF. No silêncio injustificado da Mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os participantes da promoção apresentar reclamações fundamentadas aos Procons locais e/ou demais órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 11/09/2026 às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ABD.BKT.JJS